

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s 072/82, 07V82, 091/82, 097/82, 099/88
INTERESSADOS : MIRIAN TIE MURAKAMI E OUTROS
ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação
RELATOR : Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS
PARECER CEE N° 411/82 - CEPG - Aprov. em 31/03/82

1. HISTÓRICO:

Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedido de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau em desacordo com o disposto nas deliberações CEE n° 25/71 e 22/77,

Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 072/82 r DRE-7-Oeste n° 3590/81

JARDIM ESCOLA "COIIERI" - SÃO PAULO

Mirian Tie Murakami - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 074/82 - DRECAP-3 n° 3976/81

EXTERNATO "JARDIM DA GLÓRIO" - SÃO PAULO

Eloísa Pacheco - 1ª série - 1973

COLÉGIO "SÃO FRANCISCO XAVIER" - SÃO PAULO

Roberta Spinosa - 1ª série - 1974-

Vanessa Miry Uchiyama - 1ª série - 1977

CENTRO EDUCACIONAL "JULIO PEREIRA LOPES -

Sílvia Hiroe Haragushiku - 1ª série - 1977

Quanto à matrícula de FERNANDO AUGUSTO GRAÇA MONTEIRO LOPES, nada ha a regularizar, pois iniciou seus estudos no Colegio Pontainha no Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO CEE N° 091/82 - DEESO n° 390/81

EEPG (AGRUPADA) DO B° DO RIO DE UNA - IBIÚNA

Jaqueline Ferreira - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE N° 097/82 - DREVP n° 6089/81

EEPG "FLAVIO BERLING MACEDO" - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Douglas Barzon - 1ª série - 1974-

PROCESSO CEE N° 099/82 - DRE S.J.R.P. - 14075/81

GESC "IZABEL ORTEBLAD" - TABAPUÃ

Moacyr Darne - 1ª série - 1974-

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância das Deliberações CEE nº 25/71 e 22/77.

Considerando que tais alunos a esta altura encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, sonos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada.

3. CONCLUSÃO:

A vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos, na 1ª série do 1º grau, nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE Nº 072/82 - DRE-7-Oeste nº 3590/81

JARDIM ESCOLA "COLIBRI" - SÃO PAULO

Mirian Tie Murakami - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE Nº 074/82 - DRECAP-5 nº 5976/81

EXTERNATO "JARDIM DA GLÓRIA" - SÃO PAULO

Eloísa Pacheco - 1ª série - 1973

COLÉGIO "SAO FRANCISCO XAVIER" - SAO PAULO

Roberta Spinosa - 1ª série - 1974-

Vanessa Miry Uchiyama - 1ª série - 1977

CENTRO EDUCACIONAL "JIJLIO PEREIRA LOPES"-

Sílvia Hiroe Haragushiku - 1ª série - 1977

Quanto à matrícula de FERNANDO AUGUSTO GRAÇA MONTEIRO LOPES, nada há a regularizar, pois iniciou seus estudos no Colégio "Fontainha" no Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO CEE Nº 091/82 - DRESO nº 590/81

EEPG (AGRUPADA) DO 8º DO RIO DE UNA-IBIUNA

Jaqueline Ferreira - 1ª série - 1978

PROCESSO CEE Nº 097/82 - DREVP nº 6089/81

EEPG "FLAVIO BERLING MACEDO" - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Douglas Barzon - 1ª série - 1974-

PROCESSO CEE N° 099/82 - DRE S.J.R.P. - 14073/81
GESC "IZABEL ORTEBLAD" - TABAPUÃ
Moacyr Darne - 1ª série - 1974

São Paulo, 17 de março de 1.982

a) Cons. GERSON MUNHOZ DOS SANTOS

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Gerson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva, Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 17 de março de 1.982.

a) Cons. JOAQUIM PEDRO V. DE SOUZA CAMPOS

Presidente